



PROC. 1167 FLS 03

SERV. _____

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 – lj 02 – Centro – Duas Barras-RJ
Tel: (22) 2534-1782 email: prevduasbarras@yahoo.com.br

ANEXO 1

SAD. 2017

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: DIRETORA PRESIDENTE

Nº. DE ORDEM	DESPESA	QUANTIDADE
01	Solicito liberação de recursos para cotação e posterior contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática, Módulos Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade – Conforme Projeto Básico.	12

Duas Barras, 30 de março de 2017.


Maria Izabel Zavoli Wermelinger
Diretor de Administração e Finanças

- Encaminho ao Controle Interno, para as providências cabíveis (contratos, convênios).
- Encaminho à Divisão de Licitações e Compras, para abertura do processo licitatório / compras e serviços.
- Ao setor de Contabilidade, para verificação de saldo Orçamentário.
- Indefiro (ao órgão de origem).
- Ao Departamento Jurídico para emissão de parecer.


Jorge Alberto Almeida da Silva
Diretora Presidente

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicitação da Coordenadoria de Controle Interno, para que o Setor de Contabilidade – Previdência das Barras, informe sobre a existência de dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo.

Programa de Trabalho: 042.720.019.2.071

Natureza da Despesa: 3390.39.00

Fonte do Recurso: 31

Reserva de Dotação – Sim: Não:

Valor da Reserva: 25.240,00

Não há dotação orçamentária (Solicitação pendente de autorização para suplementação).


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Lucia Aparecida Suet Mendes
Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento
CRC/RJ nº 113622/0-2

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO EXCLUSIVO PARA EPP, ME...

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de fazer implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado e Bens Patrimoniais. Tudo de acordo com os padrões definidos na legislação vigente e nas especificações constantes no Edital e em seus anexos, principalmente neste Termo de Referência.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS

2.1 – A licitante vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis, após a homologação e adjudicação da licitação, para assinar o Contrato junto ao Setor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, sob pena de decair do direito de contratar.

2.2 – Deverão ser computados nos preços a serem ofertados, todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre a execução do referido objeto da licitação, inclusive, todos os custos com Licença, Instalação, Implantação, Migração e Conversão de dados, Suporte e Treinamentos de Servidores tais como: alimentação, horas trabalhadas, deslocamento e outros do gênero.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 – O objeto deverá ser fornecido **diretamente pela empresa licitante** vencedora, e, *não será permitido o bloqueio dos Softwares, não sendo aceito, portanto, a utilização de senhas para liberação.*

3.2 – O objeto licitado deverá ser fornecido, de forma meticulosa e satisfatória, mantendo-o a licitante vencedora, sempre atualizado, e, em perfeita ordem e funcionamento.

3.3 – A assistência técnica (suporte técnico) deverá ser fornecida semanalmente, de 2ª à 6ª feira, no horário de 09h00m as 18h00m, durante todo o prazo da contratação.

3.4 – A Licitante vencedora, além de efetuar a instalação, implantação, importação e conversão dos dados dos sistemas existentes, *promoverá treinamento prévio aos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, explicando de forma clara e objetiva, o funcionamento dos softwares fornecidos.*

3.5 – O treinamento descrito acima deverá ser efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Contrato, já com os softwares instalados nos computadores *do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras.*

3.6 – **Caso os Softwares disponibilizados pela Licitante vencedora não atendam às necessidades operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, o mesmo rescindir o contrato assinado com a sociedade empresária em questão, não sendo devido qualquer tipo de indenização à mesma.**

3.7 – *O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras poderá assegurar-se do bom funcionamento, da confiabilidade e da boa qualidade dos softwares disponibilizados e dos serviços prestados, inclusive poderá recusar os mesmos, rescindindo o contrato, caso não estejam de acordo com os padrões estabelecidos no Edital e seus anexos (inclusive Termo de Referência).*

3.8 – A licitante vencedora obriga-se a cumprir, fielmente, o estipulado no Edital e seus anexos.

3.9 – A licitante vencedora obriga-se a não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

3.10 – Zelar pelo perfeito funcionamento dos softwares fornecidos e dos serviços prestados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, de forma ágil e eficiente, se responsabilizando a licitante vencedora pelo total apoio técnico para solucionar os problemas que venham a ocorrer, sob pena de punição prevista no Contrato a ser firmado.

3.11 – Manter central de suporte com funcionários treinados e capacitados, atendendo no mínimo de 2ª a 6ª feira no horário comercial, para execução de serviços diversos, via contato telefônico, ou, por acesso remoto.

3.12 - Requisitos obrigatórios de Sistemas

- Os sistemas devem ser multiusuários.
- Os sistemas deverão ter controle de acesso de usuário.
- Os sistemas deverão possuir log das operações.
- Os sistemas tem que ter interface gráfica.
- Os sistemas devem ter rotina interna de backup.
- Os módulos tem que possuir integração em tempo real entre si, evitando redigitação e gerando automaticamente os lançamentos inerentes a cada Sistema.

3.13 - Suporte Técnico

- O suporte técnico deverá ser prestado por telefone, Internet ou Técnico no local e a empresa contratada deverá fazer obrigatoriamente 2 visitas presenciais ao mês.
- As despesas com suporte técnico (hora técnica, transporte, refeição, etc..) correrão por conta da empresa contratada.
- A contratante poderá solicitar o desenvolvimento de relatórios sem custos extras.
- A solicitação de visita técnica deverá ser atendida no máximo em 48 horas após notificação, caso o problema não possa ser resolvido pelo telefone ou pela Internet.

3.14 - Migração e Conversão de Dados

A empresa vencedora **DEVERÁ** importar e converter para seus sistemas os dados existentes em todos os módulos objetos desta Licitação no prazo máximo de 10 dias corridos contados da data de assinatura do contrato.

3.15 - Treinamento

- ❖ A empresa vencedora deverá treinar todos os funcionários nos módulos indicados pelo Órgão de acordo com a necessidade de cada setor.
- ❖ Caso a Administração verifique que houve deficiência na realização do treinamento não sendo este suficiente para o servidor operar determinado módulo um novo treinamento pode ser solicitado sem custo adicional.
- ❖ A empresa vencedora deverá treinar os funcionários indicados pelo Órgão sempre que houver alguma modificação significativa nos módulos operados pelos mesmos.
- ❖ A Administração poderá solicitar a qualquer momento treinamento para funcionários novos no Órgão ou remanejados de outros Setores.

4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS

4.01 - CONTABILIDADE PÚBLICA

Item	Descrição
4.01.01	Permitir o controle das alterações orçamentárias (créditos suplementares, especiais e extraordinários).
4.01.02	Permitir o lançamento de reservas orçamentárias.
4.01.03	Permitir o bloqueio total do orçamento com liberação mensal de dotações.
4.01.04	Permitir o registro do empenho item por item.
4.01.05	Permitir importar os itens de empenho da ordem de compra e/ou do sistema de compras.
4.01.06	Permitir informar no empenho os dados inerentes à dispensa / inexigibilidade / licitações e contratos para posterior exportação para o SIGFIS.
4.01.07	Permitir o uso de histórico padrão nos empenhos, evitando redigitação de históricos.
4.01.08	Permitir o lançamento da liquidação do empenho informando quando for o caso, as consignações e retenções, estas últimas sendo geradas no ato do pagamento do empenho.
4.01.09	Permitir a incorporação de bens e lançamento patrimonial do almoxarifado (entrada), quando da liquidação do empenho.
4.01.10	Permitir informar dados de diárias, notas fiscais e documentos diversos, quando da liquidação do empenho, para posterior exportação para o SIGFIS.
4.01.11	Permitir configurar diferentes modelos de notas de empenho, liquidação, anulação de empenho e estorno de liquidação.
4.01.12	Permitir de forma automatizada e/ou manual o controle de adiantamentos, emitindo o modelo 2 de prestação de contas da deliberação 200/96.
4.01.13	Emitir relatório de execução orçamentária da despesa de acordo

	com a deliberação 200/96.
4.01.14	Permitir efetuar lançamentos manuais nas contas de controle segundo PCASP classes de controle 5, 6, 7 e 8.
4.01.15	Permitir importação do plano de contas utilizado pelo TCE-RJ PCASP para utilização nas associações de contas.
4.01.16	Permitir o controle de consignações sem a necessidade de emissão de empenho extra orçamentário.
4.01.17	Permitir a consulta de histórico de saldos orçamentários de forma diária.
4.01.18	Emitir relatório de saldo de consignações e depósitos de diversas origens por fonte de recursos.
4.01.19	Permitir o controle de bloqueio e desbloqueio de meses para lançamentos por determinados usuários.
4.01.20	Permitir o estorno (individual ou em lote) de lançamentos em meses posteriores para que meses encerrados não sejam afetados. (Importante quando o SIGFIS ou a LRF já tiver sido elaborado).
4.01.21	Gerar no encerramento do exercício a inscrição de restos a pagar.
4.01.22	Gerar no encerramento do exercício o modelo 5 da Deliberação 200/96.
4.01.23	Permitir a elaboração do balanço bem como emissão de todos os anexos determinados pela Lei 4.0120/64 e NBCASP.
4.01.24	Permitir trabalhar com um exercício sem que o balanço do exercício anterior esteja encerrado.
4.01.25	Permitir a transferência automática dos saldos do balanço de um exercício para o exercício subsequente.
4.01.26	Gerar relatórios em tela, para impressão e em mídias diversas.
4.01.27	Emitir relatório de diárias por servidor de forma resumida ou detalhada.
4.01.28	Emitir relatórios de apoio a LRF (anexo 3, anexo 7, despesas segundo as fontes de recursos e restos a pagar).
4.01.29	Possuir log das operações.
4.01.30	Gerar relatórios gerenciais.
4.01.31	Gerar relatório para acompanhamento de limites de gastos com pessoal.
4.01.32	Emitir relatório de saldo financeiro TCE-RJ, onde o relatório pode ser configurado pelo usuário indicando quais contas compõem cada item do relatório.
4.01.33	Emitir livro diário.
4.01.34	Emitir livro razão.
4.01.35	Gerar para o sistema do TCE-RJ (SIGFIS) os arquivos inerentes à contabilidade inclusive dispensa e inexigibilidade.
4.01.36	Permitir ao órgão estabelecer permissões para usuários.
4.01.37	Emitir os anexos da Prestação de Contas do TCE-RJ (200 e 248, dentre outras).
4.01.38	Permitir utilizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

4.01.39	Estar totalmente compatível com as mudanças implementadas na Contabilidade Pública pela Secretaria do Tesouro Nacional.
4.01.40	Permitir o uso do controle por conta corrente segundo NBCASP.
4.01.41	Permitir o controle dos saldos de empenhos de tipo global e estimativa sem a necessidade do uso de sub empenho.
4.01.42	Manter os dados armazenados em base de dados única para todos os exercícios.
4.01.43	Atender a todas as atuais exigências do TCE-RJ, e, a possíveis novas exigências que por ventura venham a ser implementadas pelo mesmo.

4.02 - TESOURARIA

Item	Descrição
4.02.01	Possuir integração total com o sistema de contabilidade, gerando automaticamente a contabilização dos movimentos de entrada e dos pagamentos lançados.
4.02.02	Permitir a elaboração das conciliações bancárias, bem como emitir todos os anexos da mesma seguindo os modelos da deliberação 200/96 TCE-RJ.
4.02.03	Permitir conciliar lançamentos de forma manual e/ou pela movimentação.
4.02.04	Permitir transferências bancárias entre contas e/ou caixa.
4.02.05	Permitir a emissão de cheques em impressoras de cheques (Bematech mod. DP-20 Plus) e impressoras convencionais (todos os bancos).
4.02.06	Permitir a emissão de impressão do histórico do pagamento no verso do cheque (importando da liquidação).
4.02.07	Permitir a criação e estorno de ordem de pagamento.
4.02.08	Permitir configurar diferentes modelos de ordens de pagamento.
4.02.09	Gerar relatório de fluxo de caixa.
4.02.10	Gerar relatório de movimentação diária.
4.02.11	Permitir consulta de histórico de saldo bancário diário.
4.02.12	Não permitir baixa de pagamentos e/ou movimento quando não existir saldo suficiente na conta.
4.02.13	Permitir a baixa de consignações em lote.
4.02.14	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte das conciliações não regularizadas no exercício anterior.
4.02.15	Gerar para o sistema do TCE-RJ (SIGFIS) os lançamentos de conciliação bem como suas respectivas regularizações.
4.02.16	Gerar relatórios em tela, para impressão e em mídias diversas.
4.02.17	Possuir log das operações.
4.02.18	Manter os dados armazenados em base de dados única para todos os exercícios.
4.02.19	Emitir relatório de verificação valores existentes na tesouraria, de acordo com artigo 4º, item XIX, Deliberação 200 do TCE-RJ.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

4.02.20	Atender a todas as atuais exigências do TCE-RJ, e, a possíveis novas exigências que por ventura venham a ser implementadas pelo mesmo.
4.02.21	Permitir conciliação de lançamentos em lote.
4.02.22	Emitir relatório que demonstre em uma determinada data, os saldos dos bancos e os saldos a pagar das consignações.

4.03 - FOLHA DE PAGAMENTO

Item	Descrição
4.03.01	Permitir o registro geral dos funcionários ativos e inativos, com os dados cadastrais necessários para gerar RAIS, DIRF, SEFIP, SIPREV, TCE-RJ e outros.
4.03.02	Permitir o controle de Cargos e Funções sem Vínculo Empregatício, inclusive impressão de Declaração de não acumulação de cargos, declaração de bens e termo de posse.
4.03.03	Permitir o controle de salário individualizado e/ou plano de cargos e salários, e impressão de folha de ponto, cadastro de conta bancária.
4.03.04	Permitir incorporação de salário.
4.03.05	Permitir lançamento de averbações de tempo de serviço público, iniciativa privada, férias e licença Prêmio.
4.03.06	Permitir o cadastro de dependentes, com relação de parentesco e declaração para fins de IRRF.
4.03.07	Permitir o cadastro de beneficiário de pensão alimentícia.
4.03.08	Permitir lançar empréstimos bancários, com controle automático de parcelas remanescentes.
4.03.09	Permitir o cadastro de ficha funcional do funcionário.
4.03.10	Permitir o lançamento de período de inatividade, com opção de impressão e requerimento.
4.03.11	Permitir o lançamento de férias com opção de impressão de requerimento e abono pecuniário. Podendo ser lançada em folha suplementar.
4.03.12	Permitir o cadastro de requerimento.
4.03.13	Permitir lançamentos fixos, rubricas de crédito e débito.
4.03.14	Permitir lançamento de inativos.
4.03.15	Permitir a visualização dos rendimentos mensais do funcionário.
4.03.16	Permitir o cadastro de dados da SEFIP por funcionários.
4.03.17	Permitir lançamento de rescisão e dissídio.
4.03.18	Permitir o cadastro de atos de pessoal.
4.03.19	Permitir lançamento de cargo readaptado.
4.03.20	Permitir o cadastro de registro de acidente e/ou doença, com cadastro de testemunhas.
4.03.21	Permitir o cadastro de produtividade fiscal.
4.03.22	Permitir o cadastramento de número de faltas injustificadas para o cálculo de férias.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERV. _____

4.03.23	Permitir configurar parâmetros de cargos e salários com cálculo de quinquênio, triênio e anuênio, plano de cargos e salários, contribuição sindical e DIRF.
4.03.24	Permitir o cadastro de CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) por família, ocupação, principal e subgrupo.
4.03.25	Permitir o cadastro de cargos e salários por grupo.
4.03.26	Permitir o cadastro de cargos e salários por cargos efetivos, eletivos, comissionados e comissionados e gratificação de função. Calcular o que incide sobre a base de cálculo do salário e gerar informações para o SIGFIS.
4.03.27	Permitir lançamentos por cargos, com cadastro de lei.
4.03.28	Permitir lançamentos de atividades.
4.03.29	Permitir lançamento de salário em níveis: geral, educação, comissão/gratificação/R.E.T.
4.03.30	Permitir lançamento de reajuste de salários com cálculo da alíquota de reajuste.
4.03.31	Permitir o cadastro de filiais, com opção de cálculo de 13º e 14º salário. Salário base entre outros.
4.03.32	Permitir a criação de rubricas fixas ou mensais, com cálculo de incidência sobre o salário.
4.03.33	Permitir lançamento de causas de inatividade, com especificação na RAIS.
4.03.34	Permitir cálculo de tempo de serviço por quinquênio.
4.03.35	Permitir lançamento de parcelas de 13º salário ou em cota única.
4.03.36	Permitir a configuração de parâmetros com dados para SEFIP e Guia de recolhimento do instituto. E parâmetros de contra cheque, com opção de teste.
4.03.37	Permitir o cadastro de organograma por divisão, departamento, centro de custo e local de trabalho.
4.03.38	Permitir o cadastro financeiro que contém bancos, agências bancárias e contas bancárias.
4.03.39	Permitir o cadastro do órgão, do instituto, unidade gestora, dados do responsável, órgãos profissionais, plano de custeio, procuração e procurador.
4.03.40	Permitir cadastro de usuários do sistema, com senha e permissões de uso.
4.03.41	Permitir lançamentos de dados do mês, com base salarial, abono, SEST/SENAT, empréstimo consignado e ISS. Previdência, IRRF, Salário-Família e Auxílio alimentação.
4.03.42	Permitir lançamento no contra cheque por funcionário ou por rubrica.
4.03.43	Permitir o cálculo da folha de pagamentos geral ou por funcionário, filial, centro de custo, cargo ou departamento.
4.03.44	Emitir o resumo da folha de pagamento por divisão, departamento, filial, centro de custos, cargo ou anual.
4.03.45	Gerar relatório sintético, analítico, contabilização de verbas, funcionários por rubrica, salário-família, IRRF, planilha de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

	lançamento, adiantamento de salário, folha mensal, 13º salário e simulação de hora extra.
4.03.46	Gerar arquivos SISPAG, contra cheque, dados da folha (Institutos de Previdência) e extrato previdenciário.
4.03.47	Permitir cadastro de folha suplementar e lançamentos.
4.03.48	Permitir o cálculo de folha suplementar geral ou por filial, funcionário ou centro de custos.
4.03.49	Emitir o resumo da folha suplementar, por divisão, departamento, filial, centro de custos, cargo ou anual.
4.03.50	Gerar relatórios de folha suplementar sintético, analítico, contabilização de verbas, pagamento funcionários por rubrica, empenhamento por filial, empenhamento pensão alimentícia e contra cheque.
4.03.51	Gerar arquivos TXT de folha suplementar para SISPAG, contra cheque, dados da folha suplementar (Institutos de Previdência).
4.03.52	Gerar relatórios por funcionários, geral, por atividade, cargo, cargo readaptado, contas bancárias, data de admissão, faixa salarial, idade, tipo de aposentadoria, relação, aniversariantes, cadastro na DIRF, dados cadastrais por centro de custos, datas de admissão, declaração anual de rendimentos, declaração de não acumulação de cargos, dependentes, efetivos com cargo em comissão, endereço, em estado probatório, em inatividade, escala de férias, exonerado/falecido/aposentados, ficha financeira, férias vencidas, mudança de salário, optante cargo comissão, pensionista, procurações vencidas por mês, rendimentos por mês, recebimento 13º salário, recebimento de 13º ou férias por mês, sem 13º salário, tempo averbado, termo de posse e tempo de serviço.
4.03.53	Gerar relatórios de autônomos, ficha financeira, IRRF e RPA por mês.
4.03.54	Gerar relatórios de relação de cargos efetivos, cargos em comissão/ funções gratificadas.
4.03.55	Gerar relatório de folha de ponto, etiqueta, centro de custos alfabético.
4.03.56	Gerar relatório de base de cálculos para Institutos de Previdência.
4.03.57	Gerar relatório de salário contribuição e guias para Institutos de Previdência e INSS.
4.03.58	Gerar relatório de despesa anual por mês.
4.03.59	Gerar relatório de arquivo de planilhas de deliberação 212 do TCE-RJ.
4.03.60	Permitir cálculo atuarial CEF, NAP, IBGP, conexão, Melo Atuarial Cálculos LTDA e outros.
4.03.61	Gerar arquivo MANAD, pagamento PIS/PASEP.
4.03.62	Permitir alterar exercício, mudar código de funcionário, copiar do cadastro de funcionário.
4.03.63	Permitir executar rotina para atualizações e scripts.
4.03.64	Gerar relatório de rotinas de LOG.
4.03.65	Permitir rotina de adiantamento de 13º salário.

4.03.66	Permitir o acerto de folha e folha suplementar.
4.03.67	Gerar os arquivos para o SIPREV.
4.03.68	Permitir execução e restauração de backup e reestruturação da base de dados.
4.03.69	Gerar arquivo para importação da Deliberação 260/2013 TCE-RJ

4.04 - ALMOXARIFADO

Item	Descrição
4.04.01	Permitir registro de classificação de produtos.
4.04.02	Permitir o controle de estoques individualizados, exemplo: por setor.
4.04.03	Permitir a transferência de produtos em estoque entre os setores.
4.04.04	Permitir o controle de saldos inicial e custo médio inicial em estoque de produtos de forma individual e anual, possibilitando ajustes em exercícios anteriores sem influir no exercício atual até a correção de forma manual ou automatizada.
4.04.05	Permitir cadastro de veículos com respectivas placas.
4.04.06	Permitir o controle de gastos por veículo.
4.04.07	Permitir o controle de estoque mínimo e máximo com avisos e relatórios gerenciais.
4.04.08	Permitir inativação de produtos por período.
4.04.09	Verificar o kardex (Saldo inicial, Entradas, Saídas e Transferências) do produto de forma individualizada.
4.04.10	Permitir o controle de devolução de produtos.
4.04.11	Permitir de forma online a importação de dados do sistema contábil, como Nota fiscal, data da compra, número do empenho, data do empenho e número do processo.
4.04.12	Permitir entrada e saída de produtos de natureza permanente.
4.04.13	Permitir baixa de produtos de consumo e/ou permanente de forma automática.
4.04.14	Permitir baixa de mercadorias por requisição de combustíveis.
4.04.15	Gerar relatórios em tela, para impressão e em mídias diversas.
4.04.16	Emitir relatórios gerenciais.
4.04.17	Emitir ficha individual.
4.04.18	Emitir modelo 20 (arrolamento das existências), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.04.19	Emitir modelo 21 (demonstrativo mensal das operações), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.04.20	Gerar no encerramento do exercício automaticamente, transferindo os saldos e os respectivos custos médios.
4.04.21	Possuir log das operações.
4.04.22	Permitir ao órgão estabelecer permissões para usuários.
4.04.23	Manter os dados armazenados em base de dados única para todos os exercícios.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERV. _____

4.05 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Item	Descrição
4.05.01	Permitir registro de agentes patrimoniais, cartórios, classificações, convênios, forma de aquisição, tipo de baixa e tipo de situação do bem patrimonial.
4.05.02	Permitir o controle das unidades administrativas com os respectivos responsáveis e agentes patrimoniais.
4.05.03	Permitir o registro do bem patrimonial, separado por tipo, Móveis e/ou Imóveis.
4.05.04	Permitir o uso de numeração automática e/ou uso de máscara no número do inventário podendo ser configurado de acordo com a necessidade do órgão.
4.05.05	Permitir que a cada registro do bem patrimonial seja lançado como localização inicial do bem.
4.05.06	Permitir registrar a partir da aquisição de um bem inicial uma quantidade expressiva de bens idênticos sem a necessidade de redigitação dos dados (exemplo: compra de 500 cadeiras).
4.05.07	Permitir de forma online a importação de dados do sistema contábil, como Nota fiscal, data da compra, número do empenho, data do empenho e número do processo.
4.05.08	Permitir reclassificar um bem em um determinado período, mantendo sempre o histórico do mesmo.
4.05.09	Permitir o histórico das localizações de toda a vida útil do bem.
4.05.10	Permitir uma ou várias ampliações do bem, de acordo com a classificação.
4.05.11	Permitir baixa do bem por tipo de baixa.
4.05.12	Permitir o controle do histórico do número de inventário de um bem.
4.05.13	Permitir o controle de seguros de bens móveis e imóveis, com as respectivas datas de vigência e números de apólice.
4.05.14	Permitir controlar o estado de conservação do bem patrimonial.
4.05.15	Permitir o controle de movimentação provisória para terceiros com as respectivas datas de saída, previsão de retorno, pessoa, data de retorno e situação do bem.
4.05.16	Permitir anexar documentos digitalizados.
4.05.17	Permitir informar a data de disponibilidade para depreciação, segundo MCASP.
4.05.18	Permitir reavaliações, reduções e depreciações.
4.05.19	Permitir reavaliações, reduções e depreciações em lote.
4.05.20	Permitir efetuar depreciações de acordo com o MCASP.
4.05.21	Trazer as regras de depreciação (fórmulas) já configuradas no Sistema.
4.05.22	Permitir o ajuste de bens de forma individual e anual, possibilitando ajustes em exercícios anteriores sem influir no exercício atual até a correção de forma manual ou automatizada.
4.05.23	Emitir modelo 11 (arrolamento das existências), deliberação 200/96 TCE/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERV. _____

4.05.24	Emitir modelo 12 (demonstrativo da movimentação), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.25	Emitir modelo 13 (termo de conferência anual), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.26	Emitir modelo 14 (pronunciamento do dirigente), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.27	Emitir modelo 15 (declaração do responsável pela contabilidade), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.28	Emitir modelo 16 (termo de transferência de responsabilidade), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.29	Emitir modelo 17 (termo de baixa definitiva), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.30	Emitir modelo 18 (ficha individual), deliberação 200/96 TCE/RJ.
4.05.31	Gerar relatórios em tela, para impressão e em mídias diversas.
4.05.32	Emitir relatórios gerenciais.
4.05.33	Possuir log das operações.
4.05.34	Permitir ao órgão estabelecer permissões para usuários.
4.05.35	Manter os dados armazenados em base de dados única para todos os exercícios.
4.05.37	Permitir depreciação em lote.

5 – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização contratual ficará sob a responsabilidades das servidoras, Maria Izabel Wermelinger, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 685, Giovana Patricia de Souza Cunha, Designada Responsável pelos Bens em Almoarifado e Bens Patrimoniais, matrícula 1339 e Lucia Aparecida Suet Mendes, Designada Tecnica Contábil, matrícula 20435, ao qual devarão atestar o cumprimento fiela das cláusulas contratuais.

Duas Barras, 30 de março de 2017.

Jorge Alberto Almeida da Silva
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PROCESSO Nº 1167/2017

FLS Nº 89 RUB. _____

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização da licitação na modalidade Convite nº 017/2017, Processo Administrativo Nº 1167/2017, tipo menor preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Sistema de informática, Módulos Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, conforme solicitação do **PREVDB**.

Data da Licitação: 04/07/2017 às 10:00 horas.

Valor estimado: R\$ 25.239,96 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 17h00min.

Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 22/06/2017.

Ivan Lima Praxedes
Presidente da CPL
Port. 046/2017

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA NO DIA 22/06/2017.



LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

CONVITE Nº 017/2017

MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Sistema de informática, Módulos Recursos Humanos, Patrimônio, Almoarifado e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras.

1 - Da abertura da Sessão

Às 10h 00min do dia 04 de julho de 2017, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, o Presidente da CPL Ivan Lima Praxedes e os membros da CPL Adilson Gonçalves Miguel Junior e Osana Garuba Silva Santana, designados pela Portaria nº 046/2017, de 17/01/2017, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que não conflitem com a legislação Federal da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Convite nº 017/2017, Processo Administrativo nº 1167/2017, tipo menor preço Global. Adquiriram o Edital as empresas: E-ITATECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA e E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos para credenciamento no Edital. Depois de analisados os documentos pelo Presidente e membros da CPL, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante que compareceram ao certame:

	EMPRESAS	CNPJ
01	E-ITATECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	13.838.796/0001-06
02	SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA	01.563.165/0001-34
03	E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	15.005.734/0001-30

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Presidente da CPL solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem aos membros da CPL, os envelopes "A" documentos de habilitação e "B" proposta de preços. Aberto pelo o Presidente e membros da CPL o primeiro envelope contendo a habilitação, o Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura dos documentos das Empresas do (s) credenciado (s).

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "A" documentos de habilitação da (s) empresa (s) acima, tendo o Presidente e os membros da CPL facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Presidente e membros da CPL considerou todas a (s) empresa (s) acima habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) para a segunda fase com abertura do (s) envelope (s) "B" Proposta de preços.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Presidente da CPL franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Presidente e membros da CPL passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço, ficando assim deferidas, classificadas as licitantes, em ordem crescente de valor cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Presidente da CPL declara a vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços.



LICITAÇÕES E COMPRAS

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Presidente para efeito do que estabelece o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Presidente encaminhará o processo em epígrafe a autoridade superior, para a adjudicação e homologação do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pela (s) licitante (s) para esta contratação constam da planilha anexa.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.


Não havendo manifestação neste sentido, o Presidente CPL declara vencedora a (s) empresa (s) acima e CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, os membros da CPL e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 11:00 h 05 min foi encerrada a Sessão.





Ivan Lima Praxedes
Presidente da CPL
Port. Nº 046/2017

Membros da CPL:


Adilson Gonçalves Miguel Junior


Osana Garuba Silva Sant'ana

Licitante (s) presente (s):

 E-ITATECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	13.838.796/0001-06
 SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA	01.563.165/0001-34
 E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	15.005.734/0001-30



Mapa de Preços (Empenhamento)

Licitação

Número : 1167/2017 Data Início Certame: 04/07/2017
 Valor Estimado : 25.239,96
 Órgão Internacional : Compra : 1167/2017
 Situação Atual : EM CONSTRUÇÃO
 Modalidade Licitação: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS
 Tipo Licitação : MENOR PREÇO GLOBAL
 Regime Execução : NÃO APLICÁVEL
 Contrato :

Participantes

ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL ITEM
SAPITUR - SIST.ADM.PUB.INF.TUR.LTDA				
01-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MES	12	1.728,0000	20.736,00
TOTAL:				20.736,00
E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME				
ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL ITEM
TOTAL:				0,00
E-ITATECH CONS E DESENV LTDA				
ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL ITEM
TOTAL:				0,00
TOTAL GERAL:				20.736,00

SERV. _____
 PROC. 1167
 FLS 170

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Mapa de Preços (Apuração)

Licitação

Número : 1167/2017
Valor Estimado : 25.239,96
Órgão Internacional :
Situação Atual : EM CONSTRUÇÃO
Modalidade Licitação: CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS
Tipo Licitação : MENOR PREÇO GLOBAL
Regime Execução : NÃO APLICÁVEL
Contrato :
Observação :

Data de Início do Certame: 04/07/2017
Edital :
Compra : 1167/2017

Legenda:

■	Vencedor
■	Empate
■	Desclassificado
■	Média Referência

Participantes

- 01 - SAPITUR - SIST.ADM.PUB.INF.TUR.LTDA
- 02 - E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
- 03 - E-ITATECH CONS E DESENV LTDA

PROC. 1167 FLS 171
SERV. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Mapa de Preços (Apuração)

Mapa de Preços (Cotação)

Item Descrição	Unid.	QTD	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MES	12.000	1.728,00	20.736,00	1.899,00	22.788,00	2.000,00	24.000,00
Total			20.736,00	20.736,00	22.788,00	22.788,00	24.000,00	24.000,00

Resumo por Participantes

Participantes	Total
E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00
E-ITATECH CONS E DESENV LTDA	0,00
SAPITUR - SIST.ADM.PUB. INF.TUR.LTDA	20.736,00
Total	20.736,00

PROC. 1167 FLS 172
SERV. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature resembling 'SAPITUR' or similar.
- A signature that looks like 'M. ...' with 'Municipal' written below it.
- A circled signature or set of initials.
- A circled letter 'D'.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SERV. _____

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 046/2017 de 17/01/2017, referente ao CONVITE Nº 017/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2017, tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Sistema de informática, Módulos Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, que classificou a empresa **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	CNPJ
SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA	01.563.165/0001-34

Item: 01, no valor global de R\$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras, 26 de julho de 2017.


Jorge Alberto Almeida da Silva
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ

Jorge Alberto Almeida da Silva
Diretor Presidente
Matricula 406
PREV DUAS BARRAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

PROC. 1167 FLS 178

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

SERV. _____

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 046/2017 de 17/01/2017, referente ao **CONVITE Nº 017/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2017**, tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Sistema de informática, Módulos Recursos Humanos, Patrimônio, Almojarifado e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, que classificou a empresa SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA, no referido certame.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa supracitada que ofereceu a melhor proposta no certame, para formalização do Contrato abaixo relacionada:

EMPRESA:

EMPRESA	CNPJ
SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA	01.563.165/0001-34

Item: 01, no valor global de R\$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Duas Barras, 26 de julho de 2017.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Matrícula 406

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador: D0A8A52B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/07/2017. Edição 1950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

PROC. 1167 FLS 179
SERV. _____

CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 1167/2017

CONVITE Nº 017/2017 - Menor Preço Global.

Pelo presente contrato, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 01.594.641/0001-84, situada à Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Lj. 02, Centro, Duas Barras/RJ, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Alberto Almeida da Silva**, brasileiro, casado, portador de C.I. nº 08.727.228-2, expedida pelo DETRAN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.063.857-54, residente e domiciliado em Duas Barras/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **SAPITUR Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, com sede à Rua Monte Líbano, 55 – Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo/RJ, neste ato representado por **Gustavo de Almeida Neves**, nº 08.686.895-7, expedida pelo IFP inscrito no CPF sob o nº 029.644.047-71, residente em Bom Jardim/RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **04/07/2017** na modalidade **CONVITE Nº 017/2017**, Processo Administrativo nº 1167/2017 de 24/05/2017 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Sistema de informática, Módulos Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, conforme solicitação do **PREVDB**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais), referente a 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **CONVITE Nº 017/2017**, e consequente contrato são oriundos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue no **PREVDB** para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREVDB**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARAGRAFO QUINTO - Caso a **PREVDB** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARAGRAFO SEXTO – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento,

prossequindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - *Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND - INSS, CND - FGTS, CND - CNDT e CND - Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.*

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Nº 0427200192.071 - 33.90.39.00 - 31 (Recursos Previdenciários)

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será efetuado à vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O início dos serviços licitados dar-se-á após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o PREVDV do Município e a empresa vencedora da Licitação, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá efetuar a implantação do objeto licitado no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Observado o prazo de entrega, horários e local, os objetos desta Licitação serão **recebidos** por funcionário especialmente designado pelo PREVDV para **conferência da qualidade e especificações** com aquelas contratadas e consignadas no quadro de relação de itens da solicitação, **TERMO DE REFERENCIA ANEXO**.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de quaisquer serviços entregue **comprovadamente** em desacordo com este edital, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigida.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

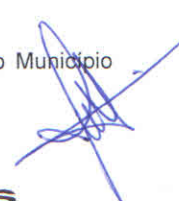
A contratante através de servidor especialmente designado pelo PREVDV acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, o PREVDV do Município de Duas Barras-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de atendimento indicados no subitem 16.1 e seguintes, sobre o valor do saldo não atendido respeitadas os limites da Lei Civil;
- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

rescindir, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

SERV. _____

- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

- A aplicação de multas não elidirá o direito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ** de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o (s) Contrato (s) que vier (em) a ser celebrado (s), independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- A (s) licitante (s) que, convocada (s) dentro do prazo de validade da sua (s) proposta (s) não celebrar (em) contrato, deixar (em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar (em) o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver (em) a proposta, falhar (em) ou fraudar (em) na execução do (s) contrato (s), comportar-se (comportarem-se) de modo inidôneo ou cometer (em) fraude fiscal, poderá (ão), nos termos do art. 87º da Lei Federal nº 8666/93, ser (em) impedido (s) de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

✓ presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- (d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Convite nº 017/2017, Processo nº 1167/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.


PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente contrato terá como início a data de sua assinatura, e será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais nas hipóteses e condições previstas no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos, diminuição e aumento dos serviços.


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Duas Barras-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Duas Barras RJ, 01 de agosto de 2017.


Jorge Alberto Almeida da Silva
Diretor-Presidente
Matrícula 406
PREV DUAS BARRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.
Representante: Jorge Alberto Almeida da Silva
RG: 08.727.228-2 DETRAN - RJ
CPF: 006.063.857-54


SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA - EPP
Representante: Gustavo de Almeida Neves
RG: 08.686.895-7 IFP - RJ
CPF: 029.644.047-71

ESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARIA ISABEL ZAVLI WERMELINGER
RG nº: 07417245-3 CPF nº: 894541977-20
Endereço: RUA LUCIANO DE SOUZA TURQUE-
105 - CENTRO - DUAS BARRAS - RJ

Ass.: 

2) Nome completo: GIOVANA PATRICIA DE SOUZA CUNHA
RG nº: 08.336.094-1 DIC CPF nº: 078.904.797-78
Endereço: Rua: Comendador Alves Ribeiro, 43
Centro - Duas Barras - RJ

Ass.: 

01.563.165 0001-34
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 09
CENTRO CEP 28610-460
NOVA FRIBURGO - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS E FOLHA DE PAGAMENTO N° 003/2017.

PROC. 1167 FLS 183

SERV. _____

Processo nº: 1167/2017

Contrato nº 003/2017

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – PREV DUAS BARRAS.

Contratada: SAPITUR Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo S/S LTDA – EPP.

CNPJ: 01.563.165/0001-34

Objeto: Prestação pela contratada de serviços de locação de Sistema de Informática, Módulos de Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado e Contabilidade, especificados no Anexo I do instrumento contratual.

Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018.

Valor: R\$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.728,00 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais).

Amparo Legal: Art. 22, inciso III da Lei nº 8666/93.

Duas Barras, 01 de agosto de 2017.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVADiretor Presidente
PREV DUAS BARRAS

Publicado por:

Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:79C84BA4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/08/2017. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código-identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>